



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

15/05/2015 ATÉ 15/05/2015



INDÍCE

1	COORDENADORIA DE PRECATÓRIO	
	1.1 IMIRANTE.COM.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG DANIEL MATOS.....	2
	2.2 BLOG JORGE ARAGÃO.....	3 4
	2.3 BLOG WALDEMAR TER.....	5
	2.4 IMIRANTE.COM.....	6
	2.5 SITE IDIFUSORA.....	7
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG AQUILES EMIR.....	8
4	EXECUÇÕES PENAIS	
	4.1 IMIRANTE.COM.....	9
5	JUIZES	
	5.1 BLOG DO VARÃO.....	10
	5.2 BLOG JEISAEL.COM.....	11 12
	5.3 BLOG MARRAPÁ.....	13 14
	5.4 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	15
	5.5 BLOG SILVIA TEREZA.....	16
	5.6 BLOG WALDEMAR TER.....	17
	5.7 SITE IDIFUSORA.....	18
6	OUVIDORIA	
	6.1 SITE CNJ.....	19
	6.2 SITE JUSBRASIL.....	20
7	PRECATÓRIOS	
	7.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	21
	7.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	22
8	PROCESSO SELETIVO	
	8.1 IMIRANTE.COM.....	23
9	SECRETÁRIO	
	9.1 SITE O QUARTO PODER.....	24
10	SINDJUS	
	10.1 BLOG DIEGO EMIR.....	25
11	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	11.1 IMIRANTE.COM.....	26
	11.2 SITE IDIFUSORA.....	27

Desembargador João Santana prepara lançamento ainda este ano do livro de poesias Menino Passarinheiro

O desembargador João Santana, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), prepara-se para ingressar no mundo das letras com o lançamento, ainda em 2015, o livro “Menino Passarinheiro”, composto de poesias que traz o relato de particularidades da vida do magistrado, desde a sua infância. Autor de diversas publicações na Revista da Escola Superior de Magistratura do Maranhão, entre acórdãos e sentenças judiciais, o autor diz que a obra inaugura um momento novo, em que as lembranças do passado simples, vivido em terras maranhenses, tomam sentido significativo ao serem comparadas com as vivências experimentadas no momento presente da sua carreira.

O título tem ligação com as preferências do magistrado, que se diz amante do canto dos pássaros e da natureza. A escolha é justificada na narrativa poética em que figuram lugares, histórias e pessoas que marcaram a vida de um menino nascido no interior do Maranhão. O livro traz também composições que traduzem a fé e o sentimento religioso do poeta, com uma linguagem regionalizada e repleta de humor.

TAM é condenada a indenizar passageiro por atraso em voo de São Paulo para São Luís

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou a TAM ao pagamento de R\$ 5 mil, por danos morais, a um passageiro que ficou impossibilitado de embarcar num voo, de São Paulo para São Luís, em março de 2007. O autor da ação disse que somente conseguiu viajar mais de 24 horas depois do horário previsto.

A decisão reformou sentença de primeira instância, que havia determinado à empresa aérea apenas o pagamento do equivalente aos danos materiais, no valor de R\$ 440,90, com correção monetária e juros. O órgão colegiado do TJMA considerou que houve descumprimento do contrato, situação em que o transportador deve responder pelos danos morais decorrentes do atraso do voo, independentemente de culpa, de acordo com norma do Código de Defesa do Consumidor.

Transtornos

O cliente alegou ser incontestável a violação à honra e à dignidade pelo atraso. Afirmou que o fato acarretou inúmeros transtornos, pois ele precisou desmarcar uma série de compromissos.

A TAM sustentou, preliminarmente, a ilegitimidade para responder à ação. Alegou que os fatos decorreram única e exclusivamente da ação dos controladores de voo, que realizaram uma greve que paralisou o espaço aéreo.

O voto do juiz Luiz Gonzaga Filho, substituto de 2º grau e relator do recurso, ressaltou que, ainda que a empresa alegue que o cancelamento do voo ocorreu por fato de terceiro (caos aéreo), tal fato não exime a companhia do seu dever de prestar assistência e fornecer informações claras aos passageiros.

O relator disse que, além de cancelar o voo, a companhia aérea não demonstrou ter tomado nenhuma providência para confortar o passageiro diante da falha da prestação do serviço. E que o cliente teve que arcar com custos de transporte e hospedagem.

Os desembargadores Marcelino Everton e Vicente de Paula Castro concordaram com o entendimento do relator, pelo provimento do recurso do cliente da TAM.

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

Centrais Sindicais realizam reunião para audiência de conciliação com o TJMA e a PGE

Nesta segunda-feira (18), às 10h30, no auditório do Hotel Premier, na praia da ponta da areia, em São Luís, os dirigentes das Centrais Sindicais e dos sindicatos dos servidores públicos estaduais do Maranhão pretendem realizar uma reunião plenária, a convite do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS-MA), para organizar sua participação conjunta na audiência com a direção do Tribunal de Justiça (TJMA) e o Procurador Geral do Estado (PGE).

A reunião plenária no Hotel Premier é aberta á participação da imprensa e das assessorias jurídicas das entidades.

E na terça-feira, 19/05, às 10h30, sob a presidência da desembargadora Anildes Cruz, as Centrais Sindicais e o Procurador geral do Estado do Maranhão, Rodrigo Maia, estarão reunidos no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para discutir a proposta dessas entidades de realização de audiências de conciliação, com o intuito de encerrar consensualmente as ações de ilegalidade de greve ajuizadas pela PGE-MA contra diversos sindicatos de servidores públicos estaduais.

A proposta de realização dessa audiência pública com a direção do Tribunal de Justiça e a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE surgiu durante a audiência realizada entre as Centrais Sindicais e o Governo do Estado do Maranhão, ocorrida em março último, com a participação dos secretários Márcio Jerry Barroso (Articulação Política) e Francisco Gonçalves (Direitos Humanos), representando o Governador Flavio Dino (PCdoB).

Já confirmaram que estarão presentes na audiência as seguintes Centrais Sindicais: Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB), Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST), União Geral dos Trabalhadores (UGT), Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras (CTB), Central Única dos Trabalhadores (CUT), Força Sindical (FS) e Central Sindical e Popular (CSP-Conlutas).

Além dos representantes das Centrais Sindicais também participarão da audiência representantes dos seguintes sindicatos de servidores públicos estaduais que, no momento, respondem ações judiciais por terem feito movimentos paredistas no Maranhão: Sindicato dos Servidores do Ministério Público Estadual do Maranhão (SINDSEMP), Sindicato dos Fiscais Agro-Pecuaríios do Estado do Maranhão (SINFPA), Sindicato dos Policiais Cíveis do Maranhão (SINPOL), Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS-MA) e Sindicato dos Servidores do Sistema Penitenciário do Maranhão (SINDSPEN-MA).

A reunião contará também com a presença da advogada Carolina Sena, enviada para representar a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB) na audiência das Centrais Sindicais com a direção do TJMA e o PGE-MA.

Política maranhense em notas

Transparência dos precatórios

O Tribunal de Justiça disponibilizou página eletrônica da Coordenadoria de Precatórios no Portal do Poder Judiciário. Com a iniciativa, os credores podem consultar as listas de ordem cronológica por ente devedor e as normas que orientam o pagamento de precatórios no Estado. O objetivo é oferecer aos credores e demais interessados, mais informações sobre o pagamento das dívidas dos entes públicos no Maranhão. O TJ informa que realiza atos de ofício ou mediante provocação, de modo a garantir efetiva e regular quitação das dívidas, com observância da ordem cronológica de apresentação e da conta dos créditos respectivos, respeitando as prioridades e preferências estabelecidas em sede constitucional.

TJ disponibiliza página com lista de credores de precatórios no Maranhão

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) disponibilizou nesta quinta-feira (14), página eletrônica da Coordenadoria de Precatórios no Portal do Poder Judiciário. Com a iniciativa, os credores podem consultar as listas de ordem cronológica por ente devedor e as normas que orientam o pagamento de precatórios no Estado.

O objetivo é oferecer aos credores e demais interessados, mais informações sobre o pagamento das dívidas dos entes públicos no Maranhão por parte do Tribunal de Justiça.

"A página eletrônica vem efetivar um canal de comunicação direta dos usuários e credores com a Coordenadoria de Precatórios, solicitando informações relativas à ordem e deferimento de pagamento, pelo telefone (98) 3198.4319. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h", explica o juiz Roberto Abreu, auxiliar da Presidência do TJMA.

A Coordenadoria de Precatórios, que funciona atualmente em instalações em sala ampla e equipada na gestão da presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, é responsável pelo processamento dos requisitos e pagamentos das dívidas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipais, decorrentes de sentença judiciária.

O magistrado ressalta que a Coordenadoria realiza atos de ofício ou mediante provocação, de modo a garantir efetiva e regular quitação das dívidas, com observância da ordem cronológica de apresentação e da conta dos créditos respectivos, respeitando as prioridades e preferências estabelecidas em sede constitucional.

LIMITE - Após a introdução do artigo 538-A no Regimento Interno do TJMA, as requisições de pequeno valor (RPVs) - dívidas que não excedem o limite constitucional ou o que for estabelecido por cada ente federativo, são processadas e liquidadas pelo juízo de execução.

"A Coordenadoria só atua no processamento e pagamento dessa modalidade de requisição para os casos em que a execução tenha sido processada perante o Tribunal de Justiça", conclui Roberto Abreu.

"Quando falar em ditadura é bom olhar pelo espelho", diz Othelino Neto à oposição

O deputado estadual Othelino Neto (PCdoB) rebateu, na sessão desta quinta-feira(14), críticas da oposição sobre um direito de resposta que o governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), foi buscar no jornal O Estado do Maranhão de propriedade da família Sarney. O parlamentar lembrou que esse é um instrumento previsto na Constituição e que não tem nada a ver com "ditadura" e nem atinge liberdade de imprensa, ao contrário do que fez e faz o grupo do ex-senador José Sarney, conhecido por diversas tentativas de censura contra o Jornal Pequeno, no Maranhão, O Estado de São Paulo, entre outros veículos. "Não existe censura, não há postura ditatorial. Direito de resposta é previsto na Constituição. O instrumento serve para garantir o direito da pessoa de se manifestar, de poder se contrapor a uma injúria, a uma injustiça", justificou Othelino. Segundo o deputado, quem manteve ligações servis com a ditadura foi o grupo Sarney e não o governador do Maranhão. "Quem participou dela como aliado não foi Flávio Dino; e sim o senador Sarney, o líder do grupo que já não manda mais no Maranhão. Ele foi quem serviu e foi servido por toda a Ditadura Militar. Então, quando falar de ditadura é bom olhar pelo espelho", disse Othelino Neto à oposição. Segundo Othelino, quando alguém se sente ultrajado, ofendido e considera que não teve o legítimo direito de se manifestar naquele veículo, ele recorre à Justiça que determina se concede ou não essa garantia. "O juiz João Francisco da Rocha apenas aplicou o entendimento constitucional, que é a concessão do direito de resposta. O Jornal O Estado do Maranhão tem sido obrigado a se retratar, porque vem se excedendo. Agora levantar suspeita sobre a decisão é uma agressão ao Poder Judiciário", argumentou. Othelino também rebateu a oposição sobre afirmação de supostos "favores" do ex-senador Sarney a Flávio Dino. O deputado lembrou que o governador foi juiz por concurso público e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por méritos próprios; elegeu-se deputado federal pela oposição ao grupo Sarney e disputou eleições, no Maranhão, sem o apoio do grupo Sarney; derrotou, de forma acachapante, a oligarquia. Censura à Imprensa na Tribuna, Othelino lembrou o caso do jornal O Estado de São Paulo, que foi proibido pela Justiça de veicular matéria com relação à operação Boi Barrica, graças a uma ação movida pelo grupo Sarney. O deputado citou também um movimento da década de 60 que tentou fechar o Jornal Pequeno, no Maranhão, só porque era um veículo de oposição ao então governador José Sarney.

O deputado lembrou que o Jornal Pequeno era perseguido e discriminado e passou, recentemente, por um período com dificuldade de pagar os seus compromissos, de honrar a sua folha, débitos com seus fornecedores, graças a uma ação judicial severa, movida por Sarney, que sequestrava os recursos do veículo. Segundo disse o parlamentar, o JP não recebia nem a milésima parte dos recursos destinados à Comunicação do Maranhão, que ficava, em sua maioria, com o Sistema Mirante de propriedade da família Sarney.

Associação dos Magistrados do Maranhão repudia ataques do jornal de Sarney a juiz

“O Judiciário tem ampla liberdade para decidir e os insatisfeitos de recorrer”, esclareceu Gervásio Santos. Presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, o juiz Gervásio Santos, repudiou nesta quarta-feira (14), a tentativa do jornal O Estado do Maranhão de desqualificar a decisão do juiz João Francisco Rocha, da 3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, ao julgar uma ação com pedido de Direito de Resposta movida pelo Governo do Estado contra o pasquim da família Sarnxey.

Na última quarta-feira (13), o juiz João Francisco concedeu liminar em favor do Governo do Estado, determinando a publicação de direito de resposta no jornal O Estado do Maranhão, contestando reportagem sobre a morte de quatro pessoas no Hospital Macrorregional de Coroatá, ocorrida em abril deste ano.

O jornal alega que o magistrado concedeu a liminar por ter estreitas ligações com o governador Flávio Dino, por meio de seu irmão, o juiz aposentado Amilcar Gonçalves. O jornal, em matéria publicada nesta quinta-feira (14), diz que denunciará o juiz João Francisco Rocha no Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Gervásio Santos disse ser lamentável que alguns setores ainda demonstrem insatisfação com decisão judicial atacando a pessoa do juiz. Segundo o presidente da AMMA, ninguém é obrigado a concordar com o conteúdo de uma decisão, tanto que existem na lei processual os recursos adequados para a sua reforma.

“Tentativa de intimidação do magistrado, quer lançando aleivosias à sua conduta ética, quer por lançar ameaças de representação no CNJ, não se coaduna com o Estado Democrático de Direito, pois nesse o Judiciário tem ampla liberdade para decidir e os insatisfeitos de recorrer”, esclareceu Gervásio Santos.

O presidente da AMMA disse que não entra no mérito da decisão do referido juiz, pois à Associação dos Magistrados não cabe examinar se está certa ou errada, porém, neste caso, é preciso fazer um reparo, já que direito de resposta não é e nunca foi modalidade de censura, ao contrário, é um instrumento legítimo do qual os interessados podem recorrer caso se sintam ofendidos em reportagem jornalística.

Ainda segundo Gervásio Santos, o Direito de Resposta é elemento essencial do próprio regime democrático e visa apresentar a versão daqueles que se sentirem ofendidos pela matéria jornalística, cabendo à opinião pública fazer a avaliação sobre o assunto e tirar suas próprias conclusões.

- See more at:

<http://www.jeisael.com/associacao-dos-magistrados-do-maranhao-repudia-ataques-do-jornal-de-sarney-a-juiz/#sthash.s3ZvCVFw.dpuf>

Grupo Sarney tenta constranger Judiciário maranhense novamente

Blog do John Cutrim - O aparato de (des)informação do grupo Sarney tentar mais uma vez constranger o Judiciário maranhense. Desta vez, o alvo foi o juiz João Rocha, depois da decisão de um direito de resposta contra O Estado do Maranhão. O jornal da família Sarney afirma que representará ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) contra João Rocha.

A reportagem afirma que o magistrado não poderia ter julgado o direito de resposta por ser irmão de Almicar Rocha, comissionado do governo em Barreirinhas, embora em nenhum momento a matéria demonstre como isto poderia ter interferido no julgamento ou apresente qualquer dispositivo vedando o trabalho do juiz João Rocha.

Em abril deste ano a mídia sarneyzista fez acusações contra o juiz Clésio Coelho Cunha. Depois de expressar opiniões pessoais sobre a presidente Dilma Rousseff e sobre o governador Flávio Dino em uma rede social, foram feitas várias críticas pelo magistrado ter que julgar uma ação sobre a licitação de Oscips realizada pelo governo do Estado.

Na época, o constrangimento levou o magistrado a excluir a conta e, respectivamente, as postagens da rede social.

- See more at:

<http://www.jeisael.com/grupo-sarney-tenta-constranger-judiciario-maranhense-novamente/#sthash.mjwNQZtc.dpuf>

Justiça determina indisponibilidade de bens do prefeito de Pedreiras, Totonho Chicote

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), o Poder Judiciário determinou, liminarmente, a indisponibilidade dos bens do prefeito de Pedreiras, Francisco Antonio Silva (mais conhecido como "Totonho Chicote"), até o limite de R\$ 4.876.923,90.

Resultado de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, ajuizada, em fevereiro deste ano, pela titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras, Sandra Soares de Pontes, a decisão determina, ainda, o bloqueio do subsídio e de valores nas contas e investimentos financeiros sob o nome do gestor.

A determinação judicial, proferida pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, abrange, ainda, a indisponibilidade de imóveis e veículos registrados no nome do prefeito.

A ação que resultou na decisão foi motivada por denúncia do Movimento de Fóruns e Redes de Cidadania do Maranhão, encaminhada ao Ministério Público, em junho de 2014.

Na manifestação, a promotora de justiça Sandra Pontes enumera oito empresas junto às quais a Prefeitura de Pedreiras realizou compras de forma irregular, sem licitação e pagando valores superfaturados.

Na ação, além do afastamento do prefeito, o MPMA também solicitou que o Poder Judiciário condene o gestor à perda de sua função pública; à suspensão de seus direitos políticos, por período a ser estipulado.

Requer, ainda, a condenação do gestor ao pagamento de multa de até cem vezes o valor da remuneração recebida e à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios e/ou incentivos fiscais pelo prazo de 10 anos.

Outro pedido do Ministério Público, ainda a ser apreciado pelo Poder Judiciário, foi a condenação de Francisco Antonio Silva à restituição, ao Município de Pedreiras, de todos os valores subtraídos ao erário público.

TJ confirma ilegalidade em intervenção na SMTT

É ilegal a decisão que havia determinado a intervenção na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte. Esse foi o entendimento do órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, ao apreciar recurso de agravo regimental interposto pelo Ministério Público do Estado contra a decisão do Desembargador Ricardo Duailibe. O desembargador havia determinado a suspensão da ordem judicial de intervenção na Secretaria Municipal de Trânsito de São Luís, que havia sido proferida pelo juiz da quarta vara da fazenda Pública da capital, Cícero Martins de Macedo Filho.

À época que a decisão foi prolatada, o Município de São Luís valeu-se do instituto da reclamação constitucional para combater a decisão de primeiro grau e garantir a competência do Tribunal de Justiça para apreciar pedidos de intervenção no âmbito do município. Em sua defesa, o Município sustentou, dentre outros pontos, com base nas regras da Constituição Federal, Estadual e Regimento Interno do Tribunal de Justiça, que o pedido de intervenção - caso tivesse fundamento - deveria ter sido formulado pela Procuradoria Geral de Justiça e no âmbito do Tribunal de Justiça, e não pelo promotor de justiça e perante um juiz de primeiro grau.

Os Desembargadores, de forma unânime, decidiram manter a decisão do relator da reclamação por entender que "a Constituição Estadual é taxativa, no seu art. 17, inciso II, no sentido de que a decretação de intervenção dependerá de provimento pelo Tribunal de Justiça, de representação do Procurador Geral de Justiça, no caso de assegurar a observância de princípios constitucionais ou para prover a execução da lei".

Em outro ponto da decisão, os desembargadores destacaram que "a nomeação de um interventor em órgão municipal representa uma ingerência judicial na Administração Pública Municipal, com conotação de uma intervenção nos moldes tratados nos artigos 35 e 36 da Constituição Federal (...) devendo ser protegida a autonomia e a independência do Poder Executivo".

NOVA DECISÃO - O Município de São Luís também interpôs o recurso de Agravo de Instrumento que foi apreciado na Quinta Câmara Cível, e o Tribunal de Justiça, unanimemente, acompanhou o voto da relatora Maria das Graças Duarte, cassando novamente essa mesma decisão do juízo da quarta vara da fazenda pública que havia determinado a intervenção da SMTT, rechaçando os argumentos colacionados pelo Ministério Público Estadual que pretendia a referida intervenção.

Portanto, em duas oportunidades, a Corte de Justiça afastou qualquer hipótese de intervenção na Secretaria Municipal de Trânsito de São Luís. O Procurador Geral do Município, Marcos Braid, comentou o acerto das decisões do Tribunal: "A decisão da Corte Local vem restabelecer a ordem jurídica constitucional, que havia sido deixada de lado pela decisão de primeiro grau", declarou.

"Direito de resposta é constitucional", diz Othelino ao rebater grupo Sarney

Vice-presidente da Assembleia deu aula de jornalismo para o pasquim da oligarquia Sarney|

O deputado estadual Othelino Neto (PCdoB) rebateu, na sessão desta quinta-feira (14), críticas da oposição sobre um direito de resposta que o governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), foi buscar no jornal O Estado do Maranhão de propriedade da família Sarney. O parlamentar lembrou que esse é um instrumento previsto na Constituição e que não tem nada a ver com "ditadura" e nem atinge a liberdade de imprensa, ao contrário do que fez e faz o grupo do ex-senador José Sarney, conhecido por diversas tentativas de censura contra o Jornal Pequeno, no Maranhão, O Estado de São Paulo, entre outros veículos.

"Não existe censura, não há postura ditatorial. Direito de resposta é previsto na Constituição. O instrumento serve para garantir o direito da pessoa de se manifestar, de poder se contrapor a uma injúria, a uma injustiça", justificou Othelino.

Segundo o deputado, quem tem ligações servis com a ditadura é o grupo e não o governador do Maranhão. "Quem participou dela como aliado não foi Flávio Dino; e sim o senador Sarney, o líder do seu grupo que já não manda mais no Maranhão. Ele foi quem serviu e foi servido por toda a Ditadura Militar. Então, quando falar de ditadura é bom olhar pelo espelho", disse Othelino Neto em resposta direta ao deputado oposicionista, Adriano Sarney (PV), que havia criticado, em discurso, o chefe do Executivo por ter recorrido a um direito de resposta na Imprensa.

Segundo Othelino, quando alguém se sente ultrajado, ofendido e considera que não teve o legítimo direito de se manifestar naquele veículo, ele recorre à Justiça que determina se concede ou não essa garantia. "O juiz João Francisco da Rocha apenas aplicou o entendimento constitucional, que é a concessão do direito de resposta. O Jornal O Estado do Maranhão tem sido obrigado a se retratar, porque vem se excedendo. Agora levantar suspeita sobre a decisão é uma agressão ao Poder Judiciário", argumentou.

Othelino também rebateu a oposição sobre afirmação de supostos "favores" do ex-senador Sarney a Flávio Dino. O deputado lembrou que o governador foi juiz por concurso público e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por méritos próprios; elegeu-se deputado federal pela oposição ao grupo Sarney e disputou eleições, no Maranhão, sem o apoio do grupo Sarney; derrotou, de forma acachapante, a oligarquia.

"Então, que favores são esses? V. Exas. têm mania de achar que todo mundo deve favor ao senador Sarney, e não existe isso. Nem todo mundo é obrigado a ter servido ao senador ou a ter se servido do período em que ele mandou no Maranhão e no Brasil. Então, é preciso corrigir essas coisas, porque vocês sofrem de uma crise de abstinência do poder", disse a se reportar a Adriano Sarney.

Censura à Imprensa

Na tribuna, Othelino lembrou o caso do jornal O Estado de São Paulo, que foi proibido pela Justiça de veicular matéria com relação à operação Boi Barrica, graças a uma ação movida pelo grupo Sarney. O deputado citou também um movimento da década de 60 que tentou fechar o Jornal Pequeno, no Maranhão, só porque era um veículo de oposição ao então governador José Sarney.

O deputado lembrou que o Jornal Pequeno era perseguido e discriminado e passou, recentemente, por um período com dificuldade de pagar os seus compromissos, de honrar a sua folha, débitos com seus fornecedores, graças a uma ação judicial severa, movida por Sarney, que sequestrava os recursos do veículo. Segundo disse o parlamentar, o JP não recebia nem a milésima parte dos recursos destinados à Comunicação do Maranhão, que ficava, em sua maioria, com o Sistema Mirante de propriedade da família Sarney.

"O grupo Sarney só não fechou o Jornal Pequeno, na década de 60, porque o saudoso Ribamar Bogéa conseguiu ganhar na Justiça, lá em Brasília, e evitou isso. Recentemente, Sarney moveu ações contra o JP e o veículo passou vários dias e meses tendo que pagar o ex-senador. Todos os recursos que caíam na conta estavam sendo, automaticamente, capturados para pagar as indenizações", comentou.

Juízes repudiam perseguição do jornal da oligarquia Sarney

O presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Gervásio Santos, repudiou a tentativa da imprensa de desqualificar o conteúdo da decisão do juiz João Francisco Rocha, da 3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, ao julgar uma ação com pedido de Direito de Resposta movida pelo Governo do Estado contra o Jornal O Estado do Maranhão.

Na última quarta-feira (13), o juiz João Francisco concedeu liminar em favor do Governo do Estado, determinando a publicação de direito de resposta no jornal O Estado do Maranhão, contestando reportagem sobre a morte de quatro pessoas no Hospital Macrorregional de Coroatá, ocorrida em abril deste ano.

O jornal alega que o magistrado concedeu a liminar por ter estreitas ligações com o governador Flávio Dino, por meio de seu irmão, o juiz aposentado Amilcar Gonçalves. O jornal, em matéria publicada nesta quinta-feira (14), diz que denunciará o juiz João Francisco Rocha no Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Gervásio Santos disse ser lamentável que em dias de hoje alguns setores ainda demonstrem insatisfação com decisão judicial atacando a pessoa do juiz. Segundo o presidente da AMMA, ninguém é obrigado a concordar com o conteúdo de uma decisão, tanto que existem na lei processual os recursos adequados para a sua reforma.

"Tentativa de intimidação do magistrado, quer lançando aleivosias à sua conduta ética, quer por lançar ameaças de representação no CNJ, não se coaduna com o Estado Democrático de Direito, pois nesse o Judiciário tem ampla liberdade para decidir e os insatisfeitos de recorrer", esclareceu Gervásio Santos.

O presidente da AMMA disse que não entra no mérito da decisão do referido juiz, pois à Associação dos Magistrados não cabe examinar se está certa ou errada, porém, neste caso, é preciso fazer um reparo, já que direito de resposta não é e nunca foi modalidade de censura, ao contrário, é um instrumento legítimo do qual os interessados podem recorrer caso se sintam ofendidos em reportagem jornalística.

Ainda segundo Gervásio Santos, o Direito de Resposta é elemento essencial do próprio regime democrático e visa apresentar a versão daqueles que se sentirem ofendidos pela matéria jornalística, cabendo à opinião pública fazer a avaliação sobre o assunto e tirar suas próprias conclusões.

Por fim, Gervásio disse que a AMMA cumprirá fielmente o seu papel de assegurar aos magistrados do Maranhão a prerrogativa de decidir de forma independente, defendendo os seus associados dos ataques infundados lançados com o objetivo de macular a honra daquele que cumpre a sua função de prestar o serviço jurisdicional.

As informações são da assessoria da AMMA.

Juiz diz que não tem que dar explicações sobre decisão contra O Estado

De O Estado

"Não tenho o que dizer em relação à decisão. Como é que um juiz dá uma decisão, aqui numa Vara, seja onde for, e tem que estar dando satisfação para todo mundo? A satisfação é a do processo legal. Existe uma ação corrente, tramitando", disse o juiz João Francisco Rocha.

O magistrado, que é irmão do juiz do trabalho aposentado Amílcar Rocha, atualmente assessor do governo Flávio Dino (PCdoB) na região de Barreirinhas, também argumentou que a relação de parentesco não se configura como impedimento para que ele atue no processo.

"Não tem argumento legal nenhum para dar meu impedimento. Se tiver, que a defesa do jornal [alegue]. O jornal está sendo demandado, existe um processo legal", completou. Eu não tenho nem porque responder por que eu dei aquela decisão", declarou João Francisco Rocha, juiz de Direito Família De acordo com o juiz, a decisão não foi motivada pela relação familiar.

"Se eu sou parente de assessor, de gente de governo, é o que a gente vê na mídia. Não é isso que faz um juiz dar uma decisão: porque ele é parente, porque é aderente, porque, sei lá por que. A gente deu porque tem no processo as razões para isso", declarou.

Ele preferiu, também, não comentar o fato de que será denunciado pelo jornal ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). João Francisco Rocha ressaltou que não tinha conhecimento formal disso e que, portanto, não se pronunciaria formalmente.

"Eu recebi vocês porque eu acho que todas as pessoas que me procuram, todo mundo eu recebo, sem problema nenhum. Mas essa pergunta eu não tenho como responder, eu não tenho resposta para ela", reiterou.

"Quando falar em ditadura é bom olhar pelo espelho", diz Othelino à oposição

Othelino Neto disse que direito de resposta é constitucional e não uma censura|

"Ele (Sarney) foi quem serviu e foi servido por toda a Ditadura Militar. Então, quando falar de ditadura é bom olhar pelo espelho". A direta foi do deputado Othelino Neto (PCdoB) à oposição que criticou concessão de direito de resposta ao governador.

O deputado estadual Othelino Neto (PCdoB) rebateu, na sessão desta quinta-feira (14), críticas da oposição sobre um direito de resposta que o governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), foi buscar no jornal O Estado do Maranhão de propriedade da família Sarney. O parlamentar lembrou que esse é um instrumento previsto na Constituição e que não tem nada a ver com "ditadura" e nem atinge a liberdade de imprensa, ao contrário do que fez e faz o grupo do ex-senador José Sarney, conhecido por diversas tentativas de censura contra o Jornal Pequeno, no Maranhão, O Estado de São Paulo, entre outros veículos.

"Não existe censura, não há postura ditatorial. Direito de resposta é previsto na Constituição. O instrumento serve para garantir o direito da pessoa de se manifestar, de poder se contrapor a uma injúria, a uma injustiça", justificou Othelino.

Segundo o deputado, quem manteve ligações servis com a ditadura foi o grupo Sarney e não o governador do Maranhão. "Quem participou dela como aliado não foi Flávio Dino; e sim o senador Sarney, o líder do grupo que já não manda mais no Maranhão. Ele foi quem serviu e foi servido por toda a Ditadura Militar. Então, quando falar de ditadura é bom olhar pelo espelho", disse Othelino Neto à oposição.

Segundo Othelino, quando alguém se sente ultrajado, ofendido e considera que não teve o legítimo direito de se manifestar naquele veículo, ele recorre à Justiça que determina se concede ou não essa garantia. "O juiz João Francisco da Rocha apenas aplicou o entendimento constitucional, que é a concessão do direito de resposta. O Jornal O Estado do Maranhão tem sido obrigado a se retratar, porque vem se excedendo. Agora levantar suspeita sobre a decisão é uma agressão ao Poder Judiciário", argumentou.

Othelino também rebateu a oposição sobre afirmação de supostos "favores" do ex-senador Sarney a Flávio Dino. O deputado lembrou que o governador foi juiz por concurso público e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por méritos próprios; elegeu-se deputado federal pela oposição ao grupo Sarney e disputou eleições, no Maranhão, sem o apoio do grupo Sarney; derrotou, de forma acachapante, a oligarquia.

Censura à Imprensa

Na tribuna, Othelino lembrou o caso do jornal O Estado de São Paulo, que foi proibido pela Justiça de veicular matéria com relação à operação Boi Barrica, graças a uma ação movida pelo grupo Sarney. O deputado citou também um movimento da década de 60 que tentou fechar o Jornal Pequeno, no Maranhão, só porque era um veículo de oposição ao então governador José Sarney.

O deputado lembrou que o Jornal Pequeno era perseguido e discriminado e passou, recentemente, por um período com dificuldade de pagar os seus compromissos, de honrar a sua folha, débitos com seus fornecedores,

graças a uma ação judicial severa, movida por Sarney, que sequestrava os recursos do veículo. Segundo disse o parlamentar, o JP não recebia nem a milésima parte dos recursos destinados à Comunicação do Maranhão, que ficava, em sua maioria, com o Sistema Mirante de propriedade da família Sarney.

ANAPURUS: JUSTIÇA CONDENA PREFEITA TINA MONTELES A CINCO ANOS E DEZ MESES DE PRISÃO

A prefeita do município de Anapurus, Cleomaltina Moreira Monteles, foi condenada pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) à pena de cinco anos e dez meses de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, não devendo a pena privativa de liberdade ser substituída por restritivas de direitos. Prefeita do município de Anapurus, Cleomaltina Moreira Monteles A prefeita - que deixou de observar as formalidades legais referentes à dispensa de processo licitatório no valor de R\$ 642.611,82 - foi condenada também ao pagamento de multa de 3% sobre o valor de R\$ 642.611,82. DENÚNCIA - Conforme acusação do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Cleomaltina Monteles adquiriu vários produtos e serviços sem a realização do devido processo de licitação, no exercício financeiro de 2004, com a realização de 22 despesas sem qualquer licitação, na quantia de R\$ 456.416,69. O Órgão Ministerial também destacou o fracionamento de 31 despesas, no total de R\$ 186.195,13, como forma de burlar o processo licitatório, para o valor individual não superar o limite permitido por lei. Em sua defesa, a prefeita alegou ausência de provas referente à dispensa de licitação e inexistência de dolo específico, afirmando que o MPMA se baseou em acórdão nulo do Tribunal de Contas do Estado (TCE). Sustenta também que o MPMA não teria comprovado os fatos alegados na denúncia, não solicitando a produção de provas em juízo. O relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, afirmou que as provas documentais e orais foram suficientes para condenação da gestora. Ressaltou ter convicção da concretização do delito tipificado no art. 89, da Lei nº 8.666/93, sendo suficiente a dispensa irregular de licitação ou a não observação das formalidades legais. O magistrado considerou, ainda, que a contratação com dispensa ou inexigibilidade indevida de licitação reflete a intenção específica do gestor público em causar prejuízo ao erário ou, pelo menos, assumir o risco de fazê-lo. Segundo ele, no caso específico, a prefeita teve consciência dos seus atos diante da quantidade de contratações irregulares, bem como da considerável lesão aos cofres da cidade de Anapurus. Afirmou que as provas documentais e orais foram suficientes para condenação da gestora. Ressaltou ter convicção da concretização do delito tipificado no art. 89, da Lei nº 8.666/93, sendo suficiente a dispensa irregular de licitação ou a não observação das formalidades legais. O desembargador considerou ainda que a contratação com dispensa ou inexigibilidade indevida de licitação reflete a intenção específica do gestor público em causar prejuízo ao erário ou, pelo menos, assumir o risco de fazê-lo. Que no caso específico, a prefeita teve consciência dos seus atos diante da quantidade de contratações irregulares, bem como da considerável lesão aos cofres da cidade de Anapurus. (Processo nº 006950/2011). Compartilhe isso:

- * Facebook
- * Twitter
- * Google
- * Tumblr
- * Imprimir
- * Email
- *

PEDREIRAS: JUSTIÇA DETERMINA INDISPONIBILIDADE E BLOQUEIO DOS BENS DO PREFEITO ATÉ R\$ 4,8 MI

Em decisão datada dessa terça-feira (12) o titular da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, determinou a indisponibilidade e o bloqueio dos bens do prefeito do município, Francisco Antonio Fernandes da Silva. De acordo com a decisão, a indisponibilidade e bloqueio são "limitados ao montante de R\$ 4.876.923,90 (quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos), referentes aos valores repassados pelos contratos decorrentes dos Pregões Presenciais nºs 34, 37, 54 e 59 e das Tomadas de Preço 002 e 010, todos relativos ao ano de 2013. Ainda de acordo com a decisão, são excluídos da medida apenas "os bens impenhoráveis do requerido, entre eles o subsídio mensal percebido no cargo de prefeito municipal". Francisco Antonio Fernandes da Silva Os referidos valores devem ser bloqueados via Bacen Jud ou Banco Central nas contas-correntes, poupanças e demais investimentos financeiros de titularidade do prefeito, que só poderão ser movimentados por determinação do Juízo. Os bens indisponíveis ficam impedidos de ser transferidos por atos de alienação ou disposição. No documento, Marco Adriano Fonsêca determina ainda que a decisão seja comunicada através de ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis de Pedreiras, Trizidela do Vale e Lima Campos (termos), de São Luís e Santo Antonio dos Lopes e de Teresina (PI), para que a indisponibilidade dos bens seja averbada nas matrículas dos imóveis. Mesma comunicação deve ser expedida ao DETRAN, para anotar restrição de venda em veículos de propriedade do prefeito, e à Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA, para que se abstenha de registrar e/ou arquivar contratos que importem alienação de quotas de capital social ou participação em sociedades empresariais em que o réu figure como sócio ou cotista. Quebra de sigilo - O Tribunal de Contas do Maranhão deve ser oficiado para informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a fase em que se encontra a tramitação da Prestação de Contas do Município de Pedreiras referente ao ano de 2013 bem como enviar equipe para inspeção técnica relativa aos procedimentos licitatórios constantes da demanda. O prazo para a realização da inspeção é de 30 dias. Relatório da inspeção deve ser encaminhado ao Juízo em até 60 dias após a diligência. A quebra do sigilo bancário e fiscal do requerido também consta da decisão. A requisição de informações bancárias do réu da ação referentes a partir de janeiro de 2013 devem ser feitas junto ao Banco Central e Bacen Jud. Cópias das declarações de imposto de renda apresentadas pelo requerido nos últimos cinco anos devem ser requisitadas junto à Receita Federal. A partir da juntada das informações, o processo passa a tramitar sob sigilo de Justiça, reza a decisão. Ato de improbidade - A decisão judicial atende à Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa com pedido de liminar interposta pelo Ministério Público do Maranhão em face do prefeito. Segundo o autor, análise dos processos licitatórios realizada pela assessoria técnica da Procuradoria Geral da Justiça constatou uma série de irregularidades nos procedimentos licitatórios citados, pelo que o MPE requer o afastamento do prefeito e a indisponibilidade dos bens do gestor municipal, da esposa e filhos do mesmo. O MPE requer ainda a quebra do sigilo bancário e fiscal do requerido. Em suas fundamentações, o magistrado afirma que ficam demonstrados nos autos indícios da prática de atos de improbidade. Citando pareceres da Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o juiz ressalta a não observância, quando dos procedimentos licitatórios objetos da ação, de uma série de comandos legais obrigatórios. O juiz ressalta também os fortes indícios de "lesão ao patrimônio público e à probidade administrativa" presentes nas licitações, "com violação explícita aos princípios da legalidade e moralidade, contrariando uma série de comandos legais obrigatórios". Sobre a indisponibilidade dos bens da esposa e dos filhos do prefeito requerida pelo MPE, o juiz afirma que, em harmonia com o princípio constitucional da personalidade da responsabilidade do réu, essa (indisponibilidade) não pode ultrapassar, por ora, o patrimônio do requerido. "Quanto ao pedido de afastamento do prefeito, reservo sua apreciação após o decurso do prazo para apresentação de manifestação preliminar do agente público, nos moldes do art. 17, § 7º da Lei de Improbidade Administrativa", diz o juiz na decisão. A íntegra da decisão pode ser consultada no anexo da matéria na página da Corregedoria Geral da Justiça WWW.tjma.jus.br/cgj

TJ-MA disponibiliza página eletrônica com lista de credores de precatórios do Maranhão - Imirante.com

SÃO LUÍS - O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) disponibilizou nessa quinta-feira (14), página eletrônica da Coordenadoria de Precatórios no Portal do Poder Judiciário. Com a iniciativa, os credores podem consultar as listas de ordem cronológica por ente devedor e as normas que orientam o pagamento de precatórios no Estado.

O objetivo é oferecer aos credores e demais interessados, mais informações sobre o pagamento das dívidas dos entes públicos no Maranhão por parte do Tribunal de Justiça.

"A página eletrônica vem efetivar um canal de comunicação direta dos usuários e credores com a Coordenadoria de Precatórios, solicitando informações relativas à ordem e deferimento de pagamento, pelo telefone (98) 3198-4319. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h", explica o juiz.

A Coordenadoria de Precatórios, que funciona, atualmente, em instalações em sala ampla e equipada na gestão da presidente do TJ-MA, desembargadora Cleonice Freire, é responsável pelo processamento dos requisitos e pagamentos das dívidas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipais, decorrentes de sentença judiciária.

O magistrado ressalta que a Coordenadoria realiza atos de ofício ou mediante provocação, de modo a garantir efetiva e regular quitação das dívidas, com observância da ordem cronológica de apresentação e da conta dos créditos respectivos, respeitando as prioridades e preferências estabelecidas em sede constitucional.

Após a introdução do Artigo 538-A no Regimento Interno do TJ-MA, as requisições de pequeno valor (RPVs) - dívidas que não excedem o limite constitucional ou o que for estabelecido por cada ente federativo, são processadas e liquidadas pelo juízo de execução.

"A coordenadoria só atua no processamento e pagamento dessa modalidade de requisição para os casos em que a execução tenha sido processada perante o Tribunal de Justiça", conclui Roberto Abreu.

Justiça considera legal gratificação paga a professores

TIMBIRAS - A gratificação de atividade de magistério no percentual de 47% e a redução da jornada de trabalho de 40 para 25 horas aos professores de Timbiras foram consideradas legais pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), que julgou improcedente Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) ajuizada pelo prefeito do município, Fabrício Araújo.

O Órgão Especial considerou como legais as alterações nos Artigos 45 e 65 da Lei Municipal n.º 142/10, que deu nova redação à Lei n.º 184/04 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos trabalhadores da Educação Básica de Timbiras.

Na ação, o prefeito alegou que as mudanças aprovadas pela Câmara Municipal aumentaram substancialmente as despesas, comprometendo o pagamento da folha de pessoal, além de violarem a Constituição do Estado. O pedido de suspensão dos efeitos da lei, por meio de liminar, feito pelo prefeito foi negado pelo colegiado do TJ-MA.

O relator do processo, desembargador Kleber Carvalho, apresentou a manifestação do Legislativo Municipal sobre as alegações de Fabrício Araújo. Na justificativa, a Câmara de Vereadores frisou que a gratificação já teria sido instalada desde julho de 2004, conforme o Artigo 26. da própria lei em questão.

Demonstrou também que a folha de pagamento anexada ao processo divergia dos valores pagos em dezembro de 2013, por serem maiores daqueles recebidos pelos professores. Em relação à violação constitucional afirmou não ter acrescentado qualquer dispositivo à legislação estadual.

Inconstitucionalidade

Em seu voto, o desembargador Kleber Carvalho afirmou que não houve qualquer impacto orçamentário ao ente municipal, e citou que o Projeto de Lei n.º 005/2010 - enviado ao Parlamento Municipal pelo então prefeito de Timbiras, Raimundo Nonato da Silva Pessoa - foi assegurado que o município possuía suporte financeiro suficiente para atender as despesas, em virtude do crescimento de seu orçamento, bem como ao rígido controle das despesas com a folha de pagamento.

O magistrado sustentou que a referida gratificação não implicou qualquer surpresa para a administração, uma vez que esta já existia, desde o ano de 2004, não existindo vício de inconstitucionalidade formal à Lei Municipal n.º 142/2010.

Execução penal foi tema de reunião em Açailândia

AÇAILÂNDIA - Uma reunião realizada, entre os representantes de instituições que atuam na execução penal no município e, o secretário de Estado de Justiça e Administração Penitenciária, Murillo Andrade, discutiu a execução penal na Unidade Prisional de Ressocialização de Açailândia.

Na reunião, que foi realizada na sede das promotorias de Justiça, marcaram presença a promotora de justiça Sandra Fagundes Garcia, titular da 6ª Promotoria de justiça, o juiz titular da 5ª Vara de Açailândia, Pedro Guimarães Júnior, os defensores públicos Thiago Amin Castro e Clara Florentino e Silva, o diretor da Unidade Prisional de Açailândia, Michell Melo Ramos, e o diretor do Centro de Triagem de Imperatriz, Alberto Dumont de Bello Neto.

Foram discutidos 21 itens relativos à execução penal, entre os quais a chegada de mais agentes penitenciários, monitores, viaturas novas e outras questões de ordem administrativa.

De acordo com o secretário Murillo Andrade, num prazo de cinco meses, serão enviados entre 10 e 12 agentes penitenciários para a unidade prisional. Nesse período, esses profissionais passarão por cursos de capacitação e de tiro, dentre outros.

O secretário informou ainda, que serão contratados 44 monitores para substituição dos atuais. Em 90 dias, será contratada uma equipe de acompanhamento, formada por assistente social, pedagogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, assistente jurídico e quatro técnicos de enfermagem.

Entre os itens discutidos também estava a aquisição de viaturas para a comarca. Segundo o secretário, cada unidade terá no mínimo uma viatura, num prazo de 90 dias.

Ainda foram debatidas questões relativas a fardamento e alimentação dos detentos, contratação de médico, escolta de presos para São Luís, apuração de faltas disciplinares, revista íntima e projeto de educação de jovens e adultos.

Divulgado resultado final do processo seletivo para examinadores de trânsito do Detran-MA

SÃO LUÍS - A Fundação Sôsândrade divulgou, nesta sexta-feira (15), o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 210 examinadores de trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA). A lista completa com os aprovados está no site da Fundação, instituição responsável pelo seletivo.

Por ser um resultado preliminar, os candidatos podem recorrer contra a classificação divulgada. O prazo para interposição de recurso é de dois dias úteis, a contar da publicação do resultado.

Segundo o edital do seletivo, 70 vagas são para contratação imediata e 140 para cadastro de reserva, sendo que 5% das vagas são destinadas a pessoas com deficiência. Das vagas oferecidas, 40 estão em São Luís para examinadores das categorias D ou AD, E ou AE e B ou AB, 20 vagas em Imperatriz e 10 vagas em Caxias.

Vara da Infância realiza passeio ciclístico neste domingo

IMPERATRIZ - A Vara da Infância e Juventude realiza, neste domingo (17), a segunda edição do passeio ciclístico em combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes. O ponto de partida será o Fórum da Comarca de Imperatriz, localizado na rua Rui Barbosa, no Centro. A saída está programada para as 8h. O evento antecede o Dia Nacional do Combate Sexual de Crianças, celebrado em 18 de maio.

Sob o comando do titular da Vara, juiz Delvan Tavares, e a equipe de organização, os ciclistas irão percorrer as ruas de bairros e do Centro da cidade. Essa segunda edição terá um percurso maior do que no ano anterior, que foi de 6 km. A mudança tem o intuito de alcançar uma parcela significativa da população no alerta ao crime.

Não é necessária inscrição para participar do passeio ciclístico. Quem quiser se juntar ao grupo deve se dirigir ao local da concentração. Camisas alusivas ao evento serão distribuídas entre os participantes.

A expectativa do juiz Delvan Tavares é reunir o triplo da registrada na primeira edição, quando cerca de 300 pessoas prestigiaram o evento.

Polícia Militar, Secretaria de Trânsito, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária Federal estarão dando apoio ao passeio ciclístico. Um café da manhã recepcionará os participantes no local da chegada.

Além do passeio ciclístico, a Semana de Combate ao Abuso Sexual de Crianças promovida pela Vara da Infância conta, ainda, com palestras sobre o tema que serão realizadas em escolas da cidade.

A entrega de um selo de reconhecimento a estabelecimentos comerciais, como bares e similares, que respeitam os direitos da criança e dos adolescentes em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente também consta da programação.

Ouvidoria faz audiência pública para ouvir população de 19 comarcas

Com o objetivo de promover maior aproximação entre o Poder Judiciário e a sociedade, a Ouvidoria do Poder Judiciário do Maranhão promove no dia 21 de maio, em Pinheiro (cidade a 341 quilômetros de São Luís), a segunda audiência pública de 2015. A audiência ocorrerá a partir das 19h, no Salão Paroquial da Imaculada Caonção. Durante o evento, os participantes poderão apresentar sugestões, pedidos de informação e reclamações da comunidade, que serão repassadas aos setores competentes do Poder Judiciário.

As manifestações recebidas visam contribuir com o aperfeiçoamento dos serviços judiciais e cartorários prestados nas Comarcas de Bacuri, Bequimão, Cândido Mendes, Carutapera, Cedral, Cururupu, Governador Nunes Freire, Guimarães, Maracaçumé, Matinha, Mirinzal, Penalva, Pinheiro, Santa Helena, São Bento, São João Batista, São Vicente Ferrer, Turiaçu e Viana, integrantes do polo de Pinheiro. A audiência será coordenada pelo ouvidor-geral do Poder Judiciário, desembargador Paulo Velten.

Para o desembargador Paulo Vélten Pereira, a Ouvidoria está se consolidando como um canal de comunicação direto entre o cidadão e a Justiça estadual, orientando e fornecendo informações acerca dos serviços prestados pelas unidades do Poder Judiciário. “A Ouvidoria é um canal de aproximação entre comunidade e Judiciário, o que é concretizado também por meio de audiências públicas”, explica.

No dia 12 de março, a Ouvidoria do TJMA realizou a primeira audiência pública de 2015, na comarca de Chapadinha, reunindo mais de 200 moradores das comarcas de Araiões, Brejo, Buriti, Magalhães de Almeida, Santa Quitéria, São Bernardo, Tutóia e Urbano Santos. Também estão previstas para este ano, audiências públicas nos polos de São João dos Patos, Imperatriz e São Luís.

Empresa é condenada após 24 horas de atraso em voo 14 maio, 2015

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou a TAM ao pagamento de R\$ 5 mil, por danos morais, a um passageiro que ficou impossibilitado de embarcar num voo, de São Paulo para São Luís, em março de 2007. O autor da ação disse que somente conseguiu viajar mais de 24 horas depois do horário previsto. A decisão reformou sentença de primeira instância, que havia determinado à empresa aérea apenas o pagamento do equivalente aos danos materiais, no valor de R\$ 440,90, com correção monetária e juros. O órgão colegiado do TJMA considerou que houve descumprimento do contrato, situação em que o transportador deve responder pelos danos morais decorrentes do atraso do voo, independentemente de culpa, de acordo com norma do Código de Defesa do Consumidor. TRANSTORNOS - O cliente alegou ser incontestável a violação à honra e à dignidade pelo atraso. Afirmou que o fato acarretou inúmeros transtornos, pois ele precisou desmarcar uma série de compromissos. A TAM sustentou, preliminarmente, a ilegitimidade para responder à ação. Alegou que os fatos decorreram única e exclusivamente da ação dos controladores de voo, que realizaram uma greve que paralisou o espaço aéreo. O voto do juiz Luiz Gonzaga Filho, substituto de 2º grau e relator do recurso, ressaltou que, ainda que a empresa alegue que o cancelamento do voo ocorreu por fato de terceiro (caos aéreo), tal fato não exime a companhia do seu dever de prestar assistência e fornecer informações claras aos passageiros. O relator disse que, além de cancelar o voo, a companhia aérea não demonstrou ter tomado nenhuma providência para confortar o passageiro diante da falha da prestação do serviço. E que o cliente teve que arcar com custos de transporte e hospedagem. Os desembargadores Marcelino Everton e Vicente de Paula Castro concordaram com o entendimento do relator, pelo provimento do recurso do cliente da TAM.

Justiça determina indisponibilidade de bens de prefeito

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), o Poder Judiciário determinou, liminarmente, em 12 de maio, a indisponibilidade dos bens do prefeito de Pedreiras, Francisco Antonio Silva (mais conhecido como "Totonho Chicote"), até o limite de R\$ 4.876.923,90. Resultado de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, ajuizada, em fevereiro deste ano, pela titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras, Sandra Soares de Pontes, a decisão determina, ainda, o bloqueio do subsídio e de valores nas contas e investimentos financeiros sob o nome do gestor.

A determinação judicial, proferida pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, abrange, ainda, a indisponibilidade de imóveis e veículos registrados no nome do prefeito. AÇÃO A ação que resultou na decisão foi motivada por denúncia do Movimento de Fóruns e Redes de Cidadania do Maranhão, encaminhada ao Ministério Público, em junho de 2014. Na manifestação, a promotora de justiça Sandra Pontes enumera oito empresas junto às quais a Prefeitura de Pedreiras realizou compras de forma irregular, sem licitação e pagando valores superfaturados.

Entre os casos citados na ação inicial, chamam atenção a aquisição, junto à empresa MK3 Comércio e Serviço Ltda, de 1.300 kg de peixe in natura, em um único dia, e o pagamento de R\$ 214.750,00 à empresa L de Sousa Lima Publicidade, sendo que no endereço constante nas notas fiscais não há imóvel comercial e, sim, uma casa residencial. Outras compras listadas são a de 530kg de cebola, no intervalo de 14 dias, e a de 309 kg de alho in natura, em único dia. Na ação, além do afastamento do prefeito, o MPMA também solicitou que o Poder Judiciário condene o gestor à perda de sua função pública; à suspensão de seus direitos políticos, por período a ser estipulado.

Requer, ainda, a condenação do gestor ao pagamento de multa de até cem vezes o valor da remuneração recebida e à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios e/ou incentivos fiscais pelo prazo de 10 anos. Outro pedido do Ministério Público, ainda a ser apreciado pelo Poder Judiciário, foi a condenação de Francisco Antonio Silva à restituição, ao Município de Pedreiras, de todos os valores subtraídos ao erário público. O município de Pedreiras fica localizado a 276 km de São Luís.

Vara da Infância e da Juventude promove passeio ciclístico no próximo domingo em ITZ

Tudo pronto para o passeio ciclístico que a Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz promove no próximo domingo (17). O evento, que tem por objetivo o combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes, tem como ponto de partida o Fórum da comarca (Rua Rui Barbosa, s/n, Centro). A saída está marcada para as 8h. O evento antecede o Dia Nacional do Combate Sexual de Crianças, celebrado em 18 de maio. Sob o comando do titular da unidade, juiz Delvan Tavares, e com a participação da equipe da Vara, os ciclistas irão percorrer as ruas de bairros da periferia da cidade. Em sua segunda edição, o passeio conta este ano com um percurso maior do que o percorrido no ano de 2014 (6km) e contempla ruas de bairros da periferia da cidade. O trajeto maior por onde deve passar o grupo de ciclistas comandados pelo titular da Vara da Infância, juiz Delvan Tavares, e equipe de servidores da unidade, busca alcançar uma parcela significativa da população no alerta ao crime. Segundo o magistrado, Polícia Militar, Secretaria de Trânsito, Corpo de Bombeiros estarão dando apoio à iniciativa da Vara da Infância. Uma vez que o trajeto compreende trechos de rodovia federal, a Polícia Rodoviária Federal integra o grupo parceiro. Um café da manhã recepciona os participantes no local da chegada. Camisa - Não é necessária inscrição para participar do passeio ciclístico. Quem quiser se juntar ao grupo deve se dirigir ao local da concentração (Fórum). Camisas alusivas ao evento serão distribuídas entre os participantes. Na expectativa do juiz da Vara da Infância, a participação popular na iniciativa deve ser o triplo da registrada na primeira edição, ocorrida no dia 18 de maio de 2014, quando cerca de 300 pessoas prestigiaram o evento. Selo de reconhecimento - Além do passeio ciclístico, a Semana de Combate ao Abuso Sexual de Crianças promovida pela Vara da Infância conta ainda com palestras sobre o tema a ser proferidas por profissionais das áreas de Direito e Psicologia em escolas da cidade. A entrega de um selo de reconhecimento a estabelecimentos comerciais (bares e similares) que respeitam os direitos da criança e dos adolescentes em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente e à portaria editada pela Vara da Infância também consta da programação.

Ouvidoria realiza audiência pública para ouvir população de 19 comarcas

Com o objetivo de promover maior aproximação entre o Poder Judiciário e a sociedade, a Ouvidoria do Poder Judiciário do Maranhão promove no dia 21 de maio, em Pinheiro (cidade a 341 quilômetros de São Luís), a segunda audiência pública de 2015. A audiência ocorrerá a partir das 19h, no Salão Paroquial da Imaculada Conceição. Durante o evento, os participantes poderão apresentar sugestões, pedidos de informação e reclamações da comunidade, que serão repassadas aos setores competentes do Poder Judiciário.

As manifestações recebidas visam contribuir com o aperfeiçoamento dos serviços judiciais e cartorários prestados nas Comarcas de Bacuri, Bequimão, Cândido Mendes, Carutapera, Cedral, Cururupu, Governador Nunes Freire, Guimarães, Maracaçumé, Matinha, Mirinzal, Penalva, Pinheiro, Santa Helena, São Bento, São João Batista, São Vicente Ferrer, Turiaçu e Viana, integrantes do polo de Pinheiro. A audiência será coordenada pelo ouvidor-geral do Poder Judiciário, desembargador Paulo Velten.

Para o desembargador Paulo Vélten Pereira, a Ouvidoria está se consolidando como um canal de comunicação direto entre o cidadão e a Justiça estadual, orientando e fornecendo informações acerca dos serviços prestados pelas unidades do Poder Judiciário. “A Ouvidoria é um canal de aproximação entre comunidade e Judiciário, o que é concretizado também por meio de audiências públicas”, explica.

No dia 12 de março, a Ouvidoria do TJMA realizou a primeira audiência pública de 2015, na comarca de Chapadinha, reunindo mais de 200 moradores das comarcas de Araiões, Brejo, Buriti, Magalhães de Almeida, Santa Quitéria, São Bernardo, Tutóia e Urbano Santos. Também estão previstas para este ano, audiências públicas nos polos de São João dos Patos, Imperatriz e São Luís.

Fonte: TJMA

Governo investe em transparência e Maranhão avança no ranking de acesso à informação

Transparência e controle social são compromissos do governo Flávio Dino, que em apenas quatro meses aumentou o acesso à informação e o controle dos gastos públicos. Ao assumir a administração pública, o governador Flávio Dino prezou por retirar o Maranhão do último lugar no ranking de acesso à informação.

Desde as primeiras ações, o governador Flávio Dino deu passos fundamentais em direção à transparência. Ainda no dia da posse criou a Secretaria de Estado de Transparência e Controle. No dia 20 de março, aderiu ao 'Programa Brasil Transparente', da Controladoria Geral da União (CGU), finalmente regulamentando a Lei de Acesso à Informação, um déficit que o Estado possuía havia três anos. Outra importante ação foi a nomeação de 33 novos auditores na STC.

Somente com a decisão da atual administração, o Maranhão saiu da última colocação no ranking e iniciou todos os procedimentos para garantir o acesso à informação das contas estaduais. O sistema do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), requisito avaliado pela CGU e identificado no relatório como o déficit do Estado no ranking, só pôde começar a ser implantado no Maranhão a partir da adesão ao programa Brasil Transparente. Seu funcionamento já foi providenciado pelo Governo do Maranhão junto à CGU, com início das operações previsto para o mês de junho de 2015.

Com isso, o Maranhão saiu da última colocação no ranking e iniciou todos os procedimentos para garantir ao cidadão o acesso às informações públicas. Nesse sentido, o governo, por meio da Secretaria de Estado de Transparência e Controle (STC), desenvolveu o novo Portal da Transparência que permite o controle social respeitando a Lei Complementar 131/2009 que rege sobre a disponibilização, em tempo real, das informações da execução orçamentária e financeira e qualidade dos portais da transparência.

O Portal da Transparência lançado pela atual gestão não possui filtros indevidos, como os que foram identificados em gestões anteriores, onde mais de 60% dos gastos públicos do Estado, entre eles repasses de verbas para associações comunitárias e prefeituras, ficavam ocultos da população, os chamados "gastos secretos".

A CGU só pôde conceder a nota 2,2, na escala de 0 a 10, ao Governo do Maranhão, por meio do índice que mede a transparência pública em estados e municípios brasileiros, porque somente neste ano o Estado priorizou as ações de transparência.

"Esses pontos foram conquistados pelo governo Flávio Dino. Se não tivéssemos dado início a estas ações, o Maranhão receberia a nota 0. Portanto, deixar o último lugar mesmo que de forma tardia é a prova de que vamos fazer muito mais", destacou o secretário de Transparência, Rodrigo Lago.

Nos próximos dias, o Governo estará capacitando servidores de todas as secretarias de Estado para o atendimento presencial ao cidadão, por meio de um treinamento acerca do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), sob coordenação da STC. Dessa forma, mais um questionamento apontado pelo índice como inexistente, passará a fazer parte das ações de todo o Estado.

Os 4 pontos positivos dos 10 questionamentos que impulsionaram o Maranhão para o antepenúltimo lugar no ranking são apenas o início de uma luta árdua e eficiente para uma mudança de cenário nos próximos anos.